



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAGRO

Reunião	ORDINÁRIA Nº 454
Decisão	CEAGRO/RN nº 007/2018
Referência	Processo(s) Fiscal(is) nº 37275/2017
Interessado(a)	SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO-SEMURB


EMENTA: Mantém a penalidade aplicada ao(s) auto(s) de Infração(ões) – Falta de Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, por pessoa jurídica.

DECISÃO:

A **Câmara Especializada de Agronomia** do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária nº 454**, realizada em **08 de fevereiro de 2018**, apreciando o parecer do(a) Conselheiro(a) Engenheiro(a) Florestal **Alan Cauê de Holanda**, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, pelo(a) **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada pelo(s) Auto(s) de Infração(ões) – Processo(s) Fiscal(is) nº 37275/2017 lavrado(s) contra **SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO-SEMURB**, com pagamento da multa no valor integral. **Coordenou** a reunião o(a) Engenheiro Agrônomo **MANOEL PEREIRA NETO**. **Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros:** ALAN CAUÊ DE HOLANDA, FRANCISCO AURICÉLIO DE OLIVEIRA COSTA e ROBSON ALEXSANDRO DE SOUSA.-----

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal (RN), 08 de fevereiro de 2018.



Engº Agrº **Manoel Pereira Neto**
Coordenador da CEAGRO